

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 3733/2024, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG E PELA EMPRESA CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA - EPP, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM ESTRUTURA MISTA SOBRE O RIO SAPUCAÍ NO DISTRITO DE OLEGÁRIO MACIEL, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente (conforme Decreto Municipal N.º 16.345/2025, de 01 de Janeiro de 2025), **Sr. MARCOS ANTÔNIO SALVADOR DE BARROS.**

CONTRATADA: CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.186.594/0001-72, estabelecida à Rua/ Av. Santa Rita dos Cafezais, N.º.: 25, Bairro Taboão, CEP 37860-000 em Nova Resende/MG, neste ato representada pelo **Sr. LUCAS HENRIQUE DE SOUZA**, portador do CPF N.º 116.787.956-23 e RG N.º 20282738.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação do prazo de vigência e execução ao Contrato N.º 3733/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e execução do Contrato Inicial de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM ESTRUTURA MISTA SOBRE O RIO SAPUCAÍ NO DISTRITO DE OLEGÁRIO MACIEL, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1. Não haverá alteração de valor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

3.1. A(s) despesa(s) oriunda(s) das obrigações deste Termo onerará(ão) a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) N.º: **02.09.01.26.782.2606.2.157.0000.449051 - 791 (PRÓPRIO) - Manutenção Estradas, Pontes, Mata-burros, Bueiros e Estradas Vicinais // Obras e Instalações.**
02.09.01.26.782.2606.2.157.0000.449051 - 845 (PASPIR) - Manutenção Estradas, Pontes, Mata-burros, Bueiros e Estradas Vicinais // Obras e Instalações.
02.09.01.26.782.2606.2.157.0000.449051 - 876 (SEGOV BLOCO) - Manutenção Estradas, Pontes, Mata-burros,

Bueiros e Estradas Vicinais // Obras e Instalações.

02.09.01.26.782.2606.2.157.0000.449051 - 877 (SEGOV BET) - Manutenção Estradas, Pontes, Mata-burros, Bueiros e Estradas Vicinais // Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência e execução do Contrato Inicial será **PRORROGADO** para até 06 de Novembro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato N.º 3733/2024, firmado entre as partes em 07 de Agosto de 2024, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo (se houver).

CLÁUSULA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do Artigo 107, da Lei Federal N.º 14.133/2021, fundamentando-se na justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 05 / 09 / 2025

CONTRATADA:



CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA - EPP

CONTRATANTE:



MARCOS ANTÔNIO SALVADOR DE BARROS

Secretário Municipal de Agricultura, Pec., Abast. e Meio Ambiente

TESTEMUNHAS:



LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42



ANNA LUIZA DOS REIS VILELA
145.376.236-16